

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00.001/2026



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Independência



Data
10/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência/CE enfrenta um desafio significativo em manter a operacionalidade de sua frota de veículos, vital para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A insuficiência dos recursos materiais atualmente disponíveis, frente à demanda crescente por manutenção e suporte técnico dos veículos e equipamentos, tornou-se evidente por meio do processo administrativo n° 00.001/2026. A atual estrutura de suprimentos não está apta a atender aos requisitos técnicos atualizados, comprometendo a eficiência e a segurança das operações municipais, conforme previsto nos princípios do art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

O impacto da não satisfazer essa demanda é amplo e enfático, colocando em risco a execução eficiente de atividades institucionais cotidianas, que dependem da disponibilidade e do correto funcionamento dos veículos municipais. Esta situação poderá resultar em interrupções de serviços essenciais, penalizando diretamente a coletividade com a possível deterioração dos serviços de saúde, segurança e infraestrutura, ao passo que incapacita a Administração de atender suas metas e objetivos estratégicos, como a garantir a continuidade e a eficácia dos serviços públicos. A necessidade de aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido de arrefecimento é, portanto, identificada com base em indicadores objetivos e registros técnicos consolidados no processo administrativo.

A contratação almeja resultados como a modernização dos recursos materiais, assegurando que os veículos da Prefeitura operem com eficiência e segurança, além de buscar a melhoria contínua dos serviços públicos prestados aos cidadãos, alinhada aos objetivos estratégicos da Administração. Esse esforço tem o potencial de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, promover economicidade

e oferecer serviços de qualidade à população, conforme o direcionamento do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Pretende-se, portanto, mitigar riscos institucionais e operacionais, garantindo que as metas municipais sejam cumpridas e que a administração pública funcione de maneira sustentável e eficaz.

Em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especificamente os art. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, a presente contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado, assegurando que a necessidade institucional seja eficientemente atendida. Assim, conclui-se que a aquisição é de inquestionável interesse público, representando um passo essencial para o cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos para a melhoria constante da gestão pública, com base na análise integrada do processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Infraestrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO
Secretaria de Agricultura e Pecuária	ANTONIO EDUARDO LACERDA PEREIRA JUNIOR
Autarquia de Cidadania e Trânsito de Ind	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Saúde	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES
Gabinete do Prefeito	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Assistência Social	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria do Meio Ambiente	LUILSON PINHEIRO COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda específica por pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor para a Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme identificado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esta necessidade surge em função de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela frota municipal, evitando a insuficiência de insumos que possa comprometer a operação contínua e segura dos veículos ao longo do exercício de suas funções. Sob a perspectiva dos indicadores institucionais, a regular manutenção dos veículos é crítica para o cumprimento dos objetivos operacionais e para assegurar a prestação regular de serviços públicos essenciais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos são determinados pela especificidade dos insumos, que devem ser compatíveis com as especificações técnicas dos veículos da frota municipal. Tais padrões incluem a durabilidade e eficácia dos produtos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade

estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os critérios de qualidade sejam mensuráveis e objetivamente verificáveis para fornecedores potenciais. A despeito da potencial utilização de um catálogo eletrônico de padronização, esta contratação não se pauta em itens harmonizados ou uniformizados, refletindo a especificidade e a peculiaridade dos insumos necessários para esta demanda particular.

Ademais, a contratação não prevê a indicação ou vedação específica de marcas ou modelos, salvo em casos onde características técnicas essenciais imponham essa necessidade. Isso deve se alinhar ao princípio da competitividade, em conformidade com diretrizes que proíbem o direcionamento indevido. Em relação ao disposto pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, os bens previstos por esta aquisição não configuram bens de luxo, conforme detalhado no Decreto nº 10.818/2021, e serão verificados quanto à sua categorização no CATMAT quando aplicável.

É relevante garantir que a entrega e execução dos componentes contratados ocorram de forma eficiente, suprimindo necessidades recorrentes e operacionais da frota municipal, sem detalhamento prévio de prazos ou condições específicas para evitar custos administrativos elevados. Os requisitos técnicos adicionais incluem a possibilidade de apresentação de amostras ou provas de conceito quando pertinentes, assim como eventual suporte técnico e garantias, que permanecem subentendidas dada a natureza da demanda.

Quanto à sustentabilidade, os critérios aplicáveis incluem a busca por produtos que incorporem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a menos que a especificidade da demanda não permita sua aplicação. Por fim, qualquer flexibilização nos requisitos apresentados deve ser devidamente justificada, sempre salvaguardando a compatibilidade com a realidade do mercado e os objetivos administrativos.

Em conclusão, os requisitos delineados fundamentam-se na análise aprofundada da necessidade identificada e estão integralmente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo uma base técnica robusta para o levantamento de mercado que visa a identificação da solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceituado no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", que abarca a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor para a Prefeitura Municipal de Independência/CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que se configura como uma aquisição de bens consumíveis e duráveis, foram analisadas as seções "Descrição da

Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, que apresentaram faixas de preços e prazos competitivos, preservando suas identidades. Foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos, identificando valores e modelos de aquisição que podem oferecer referências úteis para o atual processo de contratação. Informações obtidas de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, contribuíram para a compreensão das práticas de mercado. Inovações identificadas, como tecnologias sustentáveis e novos métodos de fabricação de pneus e lubrificantes, foram considerados.

Na análise comparativa das alternativas identificadas nos Dados da Pesquisa, consideraram-se critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Além da compra direta, foram avaliadas opções como a adesão a Atas de Registro de Preços, considerando fornecedores, marcas e a potencial economicidade de modelos reconicionados. Cada opção foi analisada em termos de custo total de propriedade e facilidade de manutenção.

A alternativa mais vantajosa, conforme os Dados da Pesquisa, é a adesão a Atas de Registro de Preços, dada sua eficiência em termos de economicidade, disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção. Esta alternativa também surge como a mais alinhada aos 'Resultados Pretendidos', contemplando critérios como sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se a abordagem através da adesão a Atas de Registro de Preços, fundamentada no levantamento detalhado e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor, essenciais para o atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Essa aquisição busca garantir a manutenção adequada da frota de veículos da municipalidade, assegurando sua capacidade funcional e prolongando a vida útil dos veículos, o que é fundamental para a eficiência dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Os elementos contratados compreendem uma combinação de bens, cada um com suas especificações técnicas e funcionais que cumprem os requisitos detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação". A oferta no mercado, conforme verificado no "Levantamento de Mercado", suporta a viabilidade de se obter produtos de qualidade que atendem aos padrões necessários de durabilidade e desempenho, promovendo economicidade em médio e longo prazo.

A integração desses elementos é essencial para garantir que a frota municipal opere de forma ininterrupta e com segurança, o que se alinha aos resultados pretendidos pela Administração, conforme descrito na seção de "Resultados Pretendidos". Este alinhamento, aliado à confirmação da qualidade e disponibilidade no mercado,

evidenciado pelo ETP, assegura que a solução atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico reforça a transparência e a competitividade do processo, garantindo a obtenção das melhores condições comerciais para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 5 (500ML)	473,000	Litro
2	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTO 20W50 4T(1L) MINERAL	65,000	Litro
3	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF (1 LITRO)	471,000	Litro
4	pneu 80/100 aro 18	35,000	Unidade
5	pneu 225/60 aro 18	32,000	Unidade
6	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A GASOLINA SAE 15W40 MI9NERAL (1 LITRO)	780,000	Litro
7	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO (DE 10KG)	71,000	Balde
8	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO (DE 10 KG)	117,000	Balde
9	FLUIDO PARA RADIADORES ADITIVO (1 LITROS)	500,000	Litro
10	ÁGUA DESMINERALIZADA (1 LITROS)	1.715,000	Litro
11	PNEU 195/65 ARO 15	20,000	Unidade
12	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO, CAMBIO E DIFERENCIAL. SAE 90 (DE 20 LITROS)	372,000	Balde
13	pneu 90/90 aro 18	20,000	Unidade
14	pneu 225/65 aro 16	15,000	Unidade
15	PNEU MOTO 110/90 ARO 17 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30,000	Unidade
16	PNEU MOTO 90/90 ARO19 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30,000	Unidade
17	pneu 265/70 aro	20,000	Unidade
18	PNEU 175/70 ARO 14	275,000	Unidade
19	PNEU 215/65 ARO 16	30,000	Unidade
20	19,5 x 24 r4	7,000	Unidade
21	pneu 17.5-25	7,000	Unidade
22	pneu 12-16 5n	7,000	Unidade
23	pneu 19.5I-24	7,000	Unidade
24	PATROL - 1400/24	20,000	Unidade
25	PNEU 1000/20	20,000	Unidade
26	PNEU 225/75 ARO 16	8,000	Unidade
27	FLUÍDO ARREFECEDOR(DE 20 LITROS)	25,000	Balde
28	PNEU 215/75 ARO 17.5	100,000	Unidade
29	PNEU 275/80 ARO 22.5	125,000	Unidade
30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 (20 LITROS)	575,000	Balde

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
31	PNEU MOTO 120/80 ARO 18 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15,000	Unidade
32	PNEU MOTO 90/90 ARO 21 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15,000	Unidade
33	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 12,4/24 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	13,000	Unidade
34	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 18,4/34 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	13,000	Unidade
35	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA SISTEMA HIDRÁULICO, SAE 68 (20 LITROS)	120,000	Balde

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE DE FREIO DOT 5 (500ML)	473,000	Litro	69,33	32.793,09
2	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTO 20W50 4T(1L) MINERAL	65,000	Litro	42,00	2.730,00
3	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF (1 LITRO)	471,000	Litro	41,33	19.466,43
4	pneu 80/100 aro 18	35,000	Unidade	294,00	10.290,00
5	pneu 225/60 aro 18	32,000	Unidade	1.157,00	37.024,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A GASOLINA SAE 15W40 MINERAL (1 LITRO)	780,000	Litro	33,00	25.740,00
7	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO (DE 10KG)	71,000	Balde	309,33	21.962,43
8	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO (DE 10 KG)	117,000	Balde	162,41	19.001,97
9	FLUIDO PARA RADIADORES ADITIVO (1 LITROS)	500,000	Litro	33,91	16.955,00
10	ÁGUA DESMINERALIZADA (1 LITROS)	1.715,000	Litro	3,67	6.294,05
11	PNEU 195/65 ARO 15	20,000	Unidade	324,67	6.493,40
12	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO, CAMBIO E DIFERENCIAL. SAE 90 (DE 20 LITROS)	372,000	Balde	303,00	112.716,00
13	pneu 90/90 aro 18	20,000	Unidade	144,65	2.893,00
14	pneu 225/65 aro 16	15,000	Unidade	1.535,48	23.032,20
15	PNEU MOTO 110/90 ARO 17 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30,000	Unidade	225,00	6.750,00
16	PNEU MOTO 90/90 ARO 19 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	30,000	Unidade	230,79	6.923,70
17	pneu 265/70 aro	20,000	Unidade	1.192,33	23.846,60
18	PNEU 175/70 ARO 14	275,000	Unidade	497,67	136.859,25
19	PNEU 215/65 ARO 16	30,000	Unidade	956,67	28.700,10
20	19,5 x 24 r4	7,000	Unidade	4.667,33	32.671,31
21	pneu 17,5-25	7,000	Unidade	4.091,33	28.639,31
22	pneu 12-16 5n	7,000	Unidade	1.362,67	9.538,69
23	pneu 19,5I-24	7,000	Unidade	4.720,42	33.042,94
24	PATROL - 1400/24	20,000	Unidade	3.591,67	71.833,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	PNEU 1000/20	20,000	Unidade	1.719,33	34.386,60
26	PNEU 225/75 ARO 16	8,000	Unidade	855,67	6.845,36
27	FLUÍDO ARREFECEDOR(DE 20 LITROS)	25,000	Balde	1.330,67	33.266,75
28	PNEU 215/75 ARO 17.5	100,000	Unidade	998,33	99.833,00
29	PNEU 275/80 ARO 22.5	125,000	Unidade	2.050,00	256.250,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 (20 LITROS)	575,000	Balde	283,05	162.753,75
31	PNEU MOTO 120/80 ARO 18 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15,000	Unidade	336,67	5.050,05
32	PNEU MOTO 90/90 ARO 21 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15,000	Unidade	218,83	3.282,45
33	PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 12,4/24 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	13,000	Unidade	2.028,33	26.368,29
34	PNEU AGRICOLA TRASEIRO 18,4/34 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	13,000	Unidade	5.876,67	76.396,71
35	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA SISTEMA HIDRÁULICO, SAE 68 (20 LITROS)	120,000	Balde	229,33	27.519,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.448.149,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, conforme disposto no artigo 11 da mesma lei. Esse processo deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo a análise uma exigência obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o artigo 18, §2º. Primeiramente, é relevante examinar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, observando a "Seção 4 - Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no artigo 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se se o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do artigo 40. A orientação prévia de que a contratação pode ser realizada por lote já é um indicativo dessa possibilidade. O mercado oferece fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que garante maior competitividade, ajuste proporcional nos requisitos de habilitação, e facilita o aproveitamento do mercado local, com ganhos logísticos significativos, como indicado na pesquisa de mercado e demandas das áreas envolvidas.

Contudo, ao comparar com a execução integral, é possível considerar, sob a ótica do artigo 40, §3º, que consolidar a execução pode ser mais vantajoso, garantindo economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), preservando a

funcionalidade de sistemas integrados (inciso II) e respeitando a padronização ou exclusividade de fornecedores (inciso III). A consolidação, portanto, reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, sendo uma opção preferencial após cuidadosa avaliação, em consonância com o artigo 5º.

Em relação aos impactos na gestão e fiscalização, uma execução consolidada tende a simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia proporcionar melhorias no acompanhamento descentralizado das entregas, embora aumente a complexidade administrativa. É fundamental ponderar a decisão considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência estabelecidos no artigo 5º, avaliando as capacidades da Administração na gestão dos contratos.

Em conclusão, a recomendação técnica enfatiza a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta preferência está alinhada à "Seção 10 - Resultados Pretendidos", além de observar a economicidade e competitividade prescritas nos artigos 5º e 11, respeitando ainda os critérios estabelecidos no artigo 40. Assim, considera-se que a execução integral atenderá de forma mais eficaz as necessidades administrativas, otimizando os recursos disponíveis com segurança e eficiência.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A partir da necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', constatou-se a ausência no Plano de Contratação Anual (PCA) devido a demandas imprevistas, não havendo nenhuma previsão para este processo administrativo específico no PCA existente. Neste contexto, medidas corretivas serão adotadas, tais como a inclusão na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos para garantir o alinhamento futuro com as previsões de planejamento, conforme art. 5º. Apesar da ausência atual no PCA, o planejamento presente considera os princípios de economicidade e eficiência, contribuindo para resultados vantajosos e ampliação da competitividade, conforme o art. 11. Adicionalmente, este alinhamento, ainda que parcial, reforça a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', assegurando que as intenções da contratação estejam em conformidade com os objetivos estratégicos e as necessidades públicas identificadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de pneus, óleos lubrificantes, graxas, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor, conforme previsto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Independência/CE, objetiva proporcionar significativos ganhos de economicidade e eficiência. Fundamentado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se que a aquisição desses materiais, essenciais para a frota

municipal, resulte em uma redução substancial dos custos operacionais devido à otimização dos processos de manutenção e operação dos veículos. Tal iniciativa está em consonância com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', uma vez que visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo município com máxima eficiência e menor custo possível.

Os benefícios diretos incluem a racionalização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros. Espera-se uma diminuição do desgaste dos veículos e, conseqüentemente, do retrabalho necessário para manutenções corretivas, o que resulta em uma menor necessidade de alocação de horas de trabalho para estas tarefas. A solução escolhida permitirá o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, ajudando a prevenir a subutilização dos materiais adquiridos e minimizando o desperdício, conforme os princípios de eficiência e economicidade delineados nos arts. 5º e 6º, inciso XX da referida legislação. A escolha por um pregão eletrônico, como modalidade licitatória, busca ainda promover a competitividade (art. 11), garantindo que os preços contratados sejam os mais vantajosos para a Administração Pública.

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) garantirá a supervisão contínua dos itens adquiridos, possibilitando a avaliação dos seus impactos no cotidiano operacional da prefeitura. Serão monitorados indicadores quantificáveis de desempenho, tais como o percentual de economia alcançada em relação aos custos anteriores e a redução de horas de trabalho destinadas a reparos veiculares. Esses índices comprovarão os ganhos estimados, proporcionando base sólida para o relatório final de avaliação da contratação. Assim, a execução desse projeto estará alinhada aos objetivos institucionais, justificando o dispêndio público ao assegurar a eficiência e o melhor uso dos recursos municipais, conforme descrito no contexto da solução total formulada no art. 6º, inciso XXIII.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR

14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade para a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor para a Prefeitura Municipal de Independência/CE revela a necessidade de uma abordagem de contratação que priorize a **adequada** gestão de recursos, eficiência operacional e alinhamento com o interesse público. O Sistema de Registro de Preços (SRP) pode oferecer vantagens significativas, especialmente quando considerado o contexto de padronização e repetitividade dos itens, bem como a potencial incerteza de quantitativos iniciais requisitados ao longo do tempo. Insumos como aqueles descritos são passíveis de aquisição por meio do SRP devido à multiplicidade potencial de organizações que podem necessitar destes recursos de maneira contínua ou em regime de demanda variável, alinhando-se assim aos princípios do art. 5º, favorecendo a economicidade e a eficiência administrativa.

Comparativamente, a contratação tradicional pode ser mais **adequada** para demandas fixas e definidas, onde a quantidade e a especificidade dos itens são claramente estabelecidas desde o início, maximizando a segurança jurídica e a adaptação ao contexto regulador. Neste caso, o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade específica para os insumos listados permitiriam a obtenção de melhores condições comerciais, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V. A segurança no planejamento da execução das entregas pode promover melhor gestão de riscos e otimização de recursos.

Na ausência de um Plano de Contratação Anual, todavia, o SRP se mostra uma via estruturada e recomendada, considerando sua capacidade de propiciar economia de escala e praticidade em negociações futuras, além de já oferecer uma base predefinida para preços e fornecedores, conforme descrito nos arts. 82 e 86. Os registros de preços existentes, quando aplicáveis, também proporcionam uma base comparativa que pode acentuar os ganhos econômicos para a contratação dos materiais propostos.

Portanto, a decisão entre o SRP e a contratação tradicional deve ser baseada na compatibilidade do objeto e nas especificidades da demanda, conforme descrito na Descrição da Necessidade da Contratação e Solução como um Todo. Neste caso específico, o SRP é considerado a **adequada** escolha, pois oferece substancial eficiência e competitividade, otimizando os recursos disponíveis e assegurando que as práticas administrativas atendam de maneira ampla os resultados pretendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação prevista para a Prefeitura Municipal de Independência/CE é analisada sob a ótica dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Conforme o artigo 15, a admissão de consórcios é uma regra, exceto quando uma vedação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 18, §1º, inciso I. O objeto da contratação, que envolve a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxas e outros fluidos, deve ser considerado quanto à sua compatibilidade com consórcios. Dada a natureza do objeto, que não é complexa e requer um fornecimento contínuo e eficiente, a participação consorciada revela-se **incompatível**, já que os consórcios poderiam aumentar a complexidade na gestão e fiscalização da execução contratual.

A avaliação da simplicidade e economicidade favorece a contratação de um único fornecedor, evitando os encargos adicionais e o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, o que é necessário apenas em contextos de alta complexidade técnica. Adicionalmente, os compromissos inerentes à participação de consórcios, como a necessidade de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre os consorciados, poderiam comprometer a eficiência e a agilidade na execução do contrato. Com base nesse fundamento, analisando os impactos da participação de consórcios no planejamento da contratação e nos resultados pretendidos, opta-se pela vedação dos consórcios para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica conforme os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a eficiência e a economicidade nas aquisições e serviços contratados pela Administração Pública, conforme preceituado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos semelhantes ou complementares à presente demanda, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ser concluídas previamente ou dependem do objeto atual para sua operacionalização. Esta análise permite a identificação de sinergias, a otimização de recursos e a eliminação de sobreposições ou lacunas operacionais, assegurando um planejamento contínuo e harmônico das atividades públicas.

Ao examinar contratações passadas, presentes ou futuras que possam ter impacto na atual solução de aquisição de pneus, óleos lubrificantes e demais materiais para a Prefeitura Municipal de Independência/CE, busca-se identificar oportunidades de padronização, economia de escala e alinhamento logístico. Não foram encontradas aquisições passadas ou atuais com requisitos técnicos ou logísticos diretamente interligados a esta demanda específica, o que indica a ausência de contratos preexistentes a serem ajustados ou substituídos de imediato. No entanto, a análise deve contemplar a conformidade de prazos, especificações técnicas e quantidade com futuras necessidades de infraestrutura, como a manutenção de veículos, que podem

demandar esses materiais de forma integrada às operações rotineiras ou emergenciais.

Com base nos levantamentos realizados, não há identificação de contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nas quantidades, requisitos técnicos ou metodologia de contratação para a presente demanda de aquisição. Portanto, confirma-se a viabilidade do processo de aquisição conforme planejado, sem necessidade de alterações ou adaptações adicionais no ETP vigente. Assim, a continuidade do atual planejamento segue sem imposição de providências extraordinárias, mantendo-se o foco nas próximas etapas como a elaboração do termo de referência e eventuais adequações de logística para garantir o suprimento contínuo destes itens essenciais à administração municipal.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor para a Prefeitura Municipal de Independência/CE, são identificados aspectos relevantes ao longo do ciclo de vida dos produtos. A geração de resíduos, como pneus usados, recipientes de óleo e outros insumos, além do consumo de energia na logística e destinação final, são preocupações destacadas neste cenário, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e em levantamento de mercado, é essencial antecipar medidas que assegurem a sustentabilidade do processo, em consonância com os princípios do art. 5º. Impactos técnicos, como a emissão de gases durante o transporte e a utilização de recursos para fabricação e descarte, requerem detalhamento e avaliação, promovendo soluções sustentáveis através de uma análise do ciclo de vida. Estas soluções são pautadas em critérios da 'Demonstração da Vantajosidade' e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, fomentando o planejamento sustentável mencionado no art. 12.

A inclusão de medidas como a certificação de eficiência energética, por exemplo, selo Procel A para lubrificantes que exijam menor consumo de recursos durante sua produção e aplicação, são consideradas para mitigar o impacto ambiental. Além disso, implementar um sistema de logística reversa para a posterior destinação correta e reciclagem de pneus e recipientes de produtos enfatiza a redução de passivos ambientais, atento ao cumprimento de normas ambientais e de saúde pública. Equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, estas medidas devem ser integradas ao termo de referência, conforme estipulado pelo art. 6º, inciso XXIII, sob a égide do art. 5º. A eficiência e competitividade da proposta, indicadas pelo art. 11, são asseguradas ao harmonizar a capacidade administrativa e os requisitos ambientais identificados, sem criar barreiras ou onerar desnecessariamente o processo de contratação.

Conclui-se que tais medidas são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais, otimizando o uso de recursos e assegurando que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados de maneira sustentável e eficiente, de acordo com o art. 5º. Onde não houver impacto significativo, tal como em bens de uso imediato sem resíduo aparente, a justificativa técnica embasará a operação, promovendo sustentabilidade e

eficiência conforme os objetivos do planejamento da contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de pneus, óleos lubrificantes, graxa, fluidos, água destilada e líquido arrefecedor visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Independência/CE é declarada viável e vantajosa, fundamentada nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar. O levantamento de mercado realizado demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade e alinhamento com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado, conduzida de forma abrangente, identificou fornecedores qualificados e apresentou soluções que atendem aos requisitos operacionais necessários, consolidando a proposta como tecnicamente viável. A estimativa das quantidades e do valor da contratação, conduzida de maneira criteriosa, comprova que a solução atende aos princípios da legalidade e vantajosidade, conforme estipulado nos arts. 11 e 18, §1º, inciso XIII da mesma Lei. A proposta da solução considera o contexto operacional da Administração, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e as diretrizes de compras públicas efetivas, como orientado no art. 40.

A análise final estabelece que a contratação atende de forma satisfatória ao problema identificado, consolidando todos os elementos do planejamento e justificando sua execução. Em virtude dos dados disponíveis e da análise criteriosa das informações, recomenda-se que a contratação seja realizada, considerando que não foram identificados riscos significativos não mapeados que inviabilizem a proposta. No entanto, a ausência de um Plano de Contratação Anual exigirá que as futuras contratações similares sejam registradas para otimizar o planejamento estratégico da Administração.

Independência / CE, 10 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUIDOS, ÁGUA DESTILADA, LÍQUIDO ARREFECEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços				
Id	Ação de Contingência	Responsável				

1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

RISCO 04						
Planejamento precário.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado lógica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.			Ordenador de Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis			Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas		

para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;
--

RISCO 05					
Restrição Ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	<p>Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;</p> <p>Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.</p> <p>Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>	Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.			

	Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	
--	--	--

RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
-----------------------	--	-------	---	-------	--	------

Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desperdício de recursos públicos.					
2.	Solução de Continuidade.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato		
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.			Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.			Ordenador de Despesas		
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.			Ordenador de Despesas		

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.			Fiscal do Contrato		
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.			Fiscal do Contrato		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.		
Probabilidade:	Baixa	X Média Alta
Impacto:	Baixa	Média X Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 10 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nívia Sampaio Sales
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS